

## JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano IX - Edição nº 260

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Clima: min 18°C | max 30°C



### A RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL VOLTA A ATUAR EM JANDIRA

Jandira tem uma Guarda Civil Municipal em alto conceito junto a população, no entanto, toda corporação de segurança pública deve ter uma equipe tática para ações que exijam uma ostensividade maior. Aqui em Jandira esta equipe é denominada ROMU, nomenclatura para Ronda Ostensiva Municipal.

Antes de tratarmos sobre o retorno da ROMU é importante fazer um resumo dos feitos da Guarda Civil Municipal de Jandira. A GCM de Jandira formou sua primeira turma no ano de 1998, tendo deste então formado o total de 4 turmas. Hoje esta corporação é composta por 133 (cento e trinta e três) guardas municipais, tanto homens como mu-

Iheres. Apesar de ter atribuições inicialmente voltadas junto a proteção do patrimônio público da cidade, hoje a corporação aqui destacada atua muito fortemente na prevenção e também na repressão dos mais diversos crimes, prova disto é que segundo o Centro de Comunicação e Monitoramento, só no mês de Janeiro a Guarda Municipal atendeu mais de 1830 (mil oitocentos e trinta) ocorrências, as quais destaca-se casos de: Desentendimentos, perturbação do sossego público, desacato, fechamento de bares que estavam descumprindo a legislação local, atuação contra crimes ligados ao meio ambiente, roubos, ameaças, agressões, violência doméstica, acidentes de trânsito, entre outras importantes realizações.

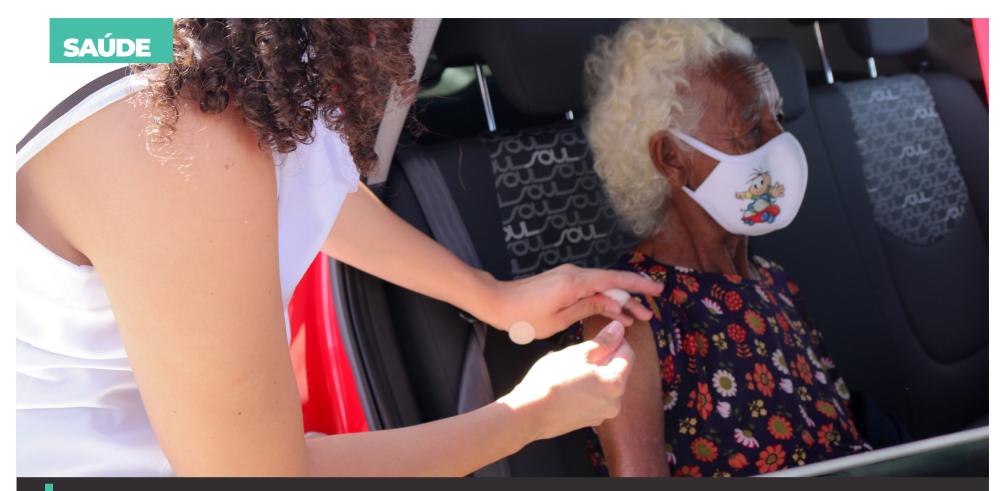
Como pode ser observado pelos dados apresentados, a GCM atua na repressão de diversos crimes e, por isto, a importância de ter uma Ronda Ostensiva. A ROMU de Jandira foi criada no ano de 2005 e desde então teve integrantes que realizaram estágio de aperfeiçoamento no batalhão de choque do Rio de Janeiro e também no BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais) do mesmo Estado. Importante destacar que, a guarda municipal de Jandira foi uma das poucas que teve integrantes que foram contemplados com este tipo de formação, com a finalidade de compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais integrantes da corporação.

Mesmo com todos os feitos e importância de se ter um grupo tático na Guarda Civil Municipal, a Ronda Ostensiva Municipal, não estava funcionando, em sua plenitude, já há mais de dois anos.

Dado todo o contexto de importância, destacamos a importância, para todos os jandirenses, da informação de que a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) retornou suas ações na última segunda feira, dia 8, já com um foco voltado para acabar com festas clandestinas que provocam aglomerações e perturbação do sossego da nossa população.

#### JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO





#### JANDIRA COMEÇA A VACINAR OS IDOSOS COM MAIS DE 80 ANOS E ATUALIZA OS DADOS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Prefeitura de Jandira através da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou no último dia 12, a vacinação dos idosos com idade entre 85 e 89 anos.

Destacamos que a vacinação em Jandira iniciou na manhã do dia 20 de Janeiro de 2021 e que hoje contamos com mais de 1400 (mil e quatrocentos) vacinas aplicadas em nossa rede de saúde, sendo que houve mais de 100 (cem) doses aplicadas no primeiro dia de vacinação dos idosos com mais de 85 anos. Importante ressaltar que todos os munícipes vacinados, fizeram de antemão o agendamento de forma presencial, em uma das Unidades Básicas de Saúde abaixo:

- UBS Parque Santa Tereza – funcionamento 24 horas; - UBS Jardim Gabriela – funcionamen-

to 24 horas; - UBS Jardim Analândia – funciona-

mento até as 17 horas; - UBS Vila Eunice - funcionamento até as 17 horas.

Além da vacinação dos idosos acima de 85 anos, já está sendo realizado os agendamentos, nas mesmas UBSs já citadas, para a vacinação dos munícipes com mais de 80 anos, sendo que, estes Senhores e Senhoras serão vacinados a partir do próximo dia 01 de Março.

Por fim, realçamos que para maior agilidade no agendamento da vacina e também no planejamento dos próximos passos do plano de vacinação, é essencial que os cidadãos realizem o pré-agendamento através do site https://vacinaja.sp.gov.br/.

Para maiores informações, entre em contato com: **47891373** 

#### TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### JANDIRA APRESENTA OBRAS DE MELHORIA NO TRÂNSITO DA CIDADE

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, apresenta um resumo das principais ações realizadas junto à Diretoria de Trânsito e Transporte neste ano. As realizações apresentadas focam na prevenção de acidentes e revitalização da sinalização das principais vias do Município.

De acordo com os dados divulgados pela Se- o cretaria, já foram pintadas grande parte das vias da 14 (catorze) faixas de pedestre, 32 (trinta e duas)

cidade. A meta da Prefeitura é aprimorar toda a sinalização de trânsito da cidade. As primeiras áreas que passaram pelo processo de revitalização foram as lombadas, as faixas de pedestres e áreas que exigem uma atenção maior, como as áreas de conflito.

ressaltar **Importante** momento foram já revitalizadas, lombadas, 1 (um) local de carga e descarga, 7 (sete) faixas de retenção, 4 (quatro) baias de ônibus, 1 (uma) área de conflito e 12 (doze) vistorias. Também foram realizadas um total de 24 (vinte e quatro) notificações de veículos abandonados, 22 (vinte e duas) emissões de credenciais para vagas especiais, 8 (oito) renovações de alvarás de Táxi e 2 (duas) emissões alvará de transporte escolar.



#### JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015. Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira

#### JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

#### **SEGURANÇA**

# GUARDA MUNICIPAL DE JANDIRA FAZ APREENSÃO DE DROGAS NA CIDADE

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, informa que na data de ontem, dia 18, uma equipe de plantão da Guarda Civil Municipal (GCM) de Jandira, estavam em patrulhamento pela cidade e avistaram três jovens com atitudes suspeitas, em um local já conhecido pela

venda de entorpecentes, ao realizarem a revista nos adolescentes presentes no local, foram encontradas uma pequena quantidade de entorpecentes e no bolso de um deles uma porção de maconha.

Após serem indagados sobre a des-

coberta, os adolescentes confessaram que faziam a venda dos entorpecentes, indicando ainda o local onde encontravam-se o restante das drogas. Os dados da apreensão são: 77 (setenta e sete) pinos de cocaína, 32 (trinta e dois) embrulhos de maconha e R\$230,00 (duzentos e trinta reais) em espécie.

Diante dos fatos aqui relatados foi acionada a autoridade policial de plantão, pela Delegacia de Polícia de Jandira, para as devidas providências de registro e encaminhamento para o Poder Judiciário.



#### **ATOS OFICIAIS - GOVERNO**

#### **DECRETO 4.352**

#### Prorrogando a quarentena até 07/03

#### **DECRETO 4.353**

#### Revogação do Decreto 4.350



#### Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.352 De 08 de fevereiro de 2021

De 08 de fevereiro de 2021.

"ESTENDE MEDIDA DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavirus do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que para conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento do serviço de saúde o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena até o dia 07 de março de 2021, através do decreto nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021.

#### DECRETO

Art. 1º. Fica estendido até 07 de março de 2021, o período da quarentena no Município de Jandira.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Jandira em 08 de fevereiro de 2021.

HENRI HAJIME SATO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

> CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal de Governo

#### Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.353 de 11 de fevereiro de 2021

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO 4.350, 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado em sua integra o Decreto n° 4.350, de 03 de fevereiro de 2021, que cancelava o ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, voltando as datas figurarem como ponto facultativo no calendário estabelecido pelo Decreto n° 4.340, de 12 de janeiro de 2021, seguindo os critérios e regras ali estabelecidas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira em 11 de fevereiro de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

> CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal de Governo

> > 1



f 🕝 🌐 municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br

PRESERVE VOCÊ E QUEM ESTÁ AO SEU REDOR







#### **ATOS OFICIAIS - GOVERNO**

#### **ATOS OFICIAIS - PROC. GERAL**

#### **DECRETO 4.349**

#### Nomeação CMPCULTURAL



#### Prefeitura do Município de Jandira

DECRETO Nº 4.349 de 03 de fevereiro de 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL, em conformidade com lei n° 1.997/2013, fica O Conselho Municipal de Política Cultural de nomeado conforme segue:

I - representantes da Administração Municipal

- Secretaria da Cultura ou seu representante Titular IDELBRANDO OLIVEIRA Suplente -ADALBERTO DOS SANTOS
- Secretaria dos Negócios Jurídicos Titular – ELENITA SUZANI FREZZA DA SILVA Suplente - MONIQUE MACIEL PEREIRA
- Secretaria da Educação Titular – GULIVER LIBERATO PEREIRA DE CARVALHO Suplente – JULIANA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
- Titular -PAULO ROBERTO SILVA Suplente - DEBORA MARIANO PRAXEDES
- Departamento de Convênios Titular - VICENTE EXPEDITO DO PRADO Suplente - VICTOR FAUSTINO
- Secretaria da Receita Titular - MANOEL LIMA DOMINGUES
  - Diretoria de Comunicação Titular - SAMUEL REIS DOS SANTOS
- Diretoria de Esportes Titular- MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
- Diretoria de Políticas para Mulheres e Igualdade Racial Titular ELIETE ANTONIA DOS SANTOS
- II representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira
- Artes Cênicas Titular -GEOVANE DE OLIVEIRA
- Artes Plásticas e Visuais Titular - ROBSON PEREIRA DE MELO
- Audiovisual e Meios Digitais Titular – LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS
- d) Cultura Popular Titular – MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE
- Titular MICHELLE PENA RODRIGUES
- Titular WALTER ROBERTO COSTA Suplente- TIAGO HENRIQUE GARCIA
- Cidadão Morador de Jandira Titular - VICTORIA LOPES DA SILVA
- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
- Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural Titular - ILZANEIDE TORRES RIBEIRO
- Formação Cultural Titular –DÉBORA MARQUES MARÇAL

Art. 2°. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Politica Cutural - CMPCULTURAL será de 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de fevereiro de 2021, admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura do Município de Jandira em 03 de fevereiro de 2.021.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

#### Prefeitura do Município de Jandira Procuradoria-Geral do Município

Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar

#### **EDITAL DE REVELIA**

Processos Administrativos Disciplinares nº. 10.065/20 - Pasta 7572

Os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, designado pela Portaria nº 33.332 de 09/07/20, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o art. 346 do Código de Processo Civil, tornam público que decorreu in albis o prazo para apresentação de defesa da indiciada Vanessa Cordeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, Procuradora Municipal, estando a mesma revel nos processos acima indicados

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei

Jandira, 18 de fevereiro de 2021

ANDRÉA VALLILO

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL

ROGÉRIO MEDEIROS DOS SANTOS

Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luis - Centro - CEP 06618-010 - Jandira - SF Fone (11) 4619-8224 - sindicância.pgmj@jandira.sp.gov.br - www.jandira.sp.gov.br



#### **ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**

#### SUSPENSÃO DA VÁLIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS VIGENTES

Considerando o Art. 10. da Lei Complementar Federal de nº173 de 27 de Maio de 2020, ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União. Sendo necessário ainda ressaltar o inciso § 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Considerando o Decreto Municipal de nº4.216 de 01 de Abril de 2020, que encontra-se vigente, decreta calamidade pública conforme Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Jandira.

A Prefeitura Municipal de Jandira no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar que ficam suspenso as validades dos concursos públicos vigente desta Municipalidade.

Sendo assim acata-se as orientações acima mencionadas.

Jandira 01 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Jandira.



# HEAL DO NARIA

# ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME DENUISE DENUISE DE LA COMPANIMA DE LA COMPANIMA

ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME PREVISTO PELA LEI FEDERAL N° 9.605/98, COM PENA DE DETENÇÃO DE 1 ATÉ 5 ANOS.

